



Aviso nº 6 – 2015/2016

Contratação de Escola - Grupo de Recrutamento 260

- 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, o Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada, torna pública a abertura de um concurso para contratação, a termo resolutivo incerto, de <u>um docente do grupo de recrutamento 260 Educação Física</u>, para preenchimento de um horário temporário de vinte horas letivas semanais.
- 2. Esta oferta de contratação de escola integra os seguintes elementos:
 - a) O concurso encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), por motivos de doença da docente que vai ser substituída.
 - b) A duração do contrato de trabalho, coincide com o tempo que decorre entre a data de início de funções e termina aquando da cessação da necessidade que originou este concurso.
 - c) O local de trabalho é a escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada.
 - d) O candidato tem que ser portador de curso superior que confira habilitação para a docência no grupo de recrutamento em referência, para a leccionação da disciplina de Educação Física e não pode estar inibido do exercício de funções públicas e/ou impedido de exercer as funções a que se propõe neste concurso.
- 3. De acordo com a legislação em vigor são obrigatórios os critérios:
 - 3.1 Graduação Profissional, com ponderação de 50%;
 - 3.2 Avaliação Curricular, com ponderação de 50%, de acordo com os seguintes subcritérios:
 - a. Habilitação académica 20 pontos:
 - Doutoramento na área pretendida 20 pontos;
 - Mestrado na área pretendida 16 pontos;
 - Pós graduação na área pretendida 10 pontos;
 - Licenciatura na área pretendida 6 pontos.
 - b. Formação profissional 30 pontos (possui formação acreditada, obtida nos últimos 4 anos):
 - 4 ou mais créditos 30 pontos;
 - 2 ou mais créditos e menos de 4 20 pontos;
 - 1 ou mais créditos e menos de 2 16 pontos;
 - Menos de 1 crédito 6 pontos;
 - Sem formação 0 pontos.





- Experiência profissional 30 pontos: C.
 - 5 anos ou mais 30 pontos;

EDUCAÇÃO

- 2 ou mais anos e menos de 5 20 pontos;
- Menos de 2 anos 10 pontos;
- Sem experiência 0 pontos.
- Avaliação do desempenho 20 pontos (melhor avaliação dos 2 últimos anos letivos anteriores a este concurso):
 - Excelente, Muito Bom 20 pontos;
 - Bom 10 pontos;
 - Regular, Insuficiente exclusão do concurso.
- A seleção dos candidatos compreende as seguintes etapas: 4.
 - a) O concurso de contratação de escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada Direção-Geral para efeito pela da Administração Escolar (http://www.dgae.mec.pt).
 - b) Terminado o prazo de candidatura, será divulgada na página do Agrupamento a lista dos candidatos relativa ao critério 1 (Graduação Profissional), por ordem decrescente.
 - c) A aplicação do critério 2 (Avaliação Curricular) é feita em tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente da graduação profissional.
 - d) Os candidatos têm que enviar, por email, para endereço eletrónico "ce.gr260.aedrmariofonseca@gmail.com", o Currículo Vitae (seguindo o modelo europeu), bem como a Ficha de Recolha de Dados para a Avaliação Curricular, disponível na página do Agrupamento (http://www.aemariofonseca.pt/), aquando da candidatura na eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
 - e) Os candidatos que não enviarem a documentação solicitada, Currículo Vitae e Ficha de Recolha de Dados da Avaliação Curricular, para 0 endereço eletrónico "ce.gr260.aedrmariofonseca@gmail.com", ficam excluídos do concurso.
 - f) O júri do procedimento concursal, em análise da documentação enviada, aplica os subcritérios referentes à Avaliação Curricular e elabora, por ordem decrescente, a lista ordenada de classificação final dos candidatos da 1.ª tranche.
 - g) A lista ordenada de classificação final, resultante da aplicação de todos os critérios, será afixada na sede do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca e publicada na página eletrónica do mesmo.
 - h) O candidato mais graduado será selecionado na plataforma da DGAE.
 - i) A aceitação da colocação por parte do candidato selecionado efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.





- j) O candidato tem de comprovar documentalmente todos os dados mencionados no seu curriculum vitae, pois os dados sobre os quais não houver prova documental não podem ser considerados na sua Avaliação Curricular.
- k) Na eventualidade de o candidato não aceitar ou denunciar a colocação, será selecionado o candidato seguinte. Esgotada a possibilidade dos candidatos da 1.ª tranche, o júri aplica o mesmo aos da 2.ª tranche e assim sucessivamente até ser satisfeita a necessidade da colocação.
- Se algum candidato prestar falsas declarações no curriculum vitae, e/ou na ficha de recolha de dados, será excluído do procedimento concursal.

Nogueira, 13 de maio de 2016

